



ATA DA 28^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019.

Data : 09/05/2019

Horário : 14:00h

Local : Office Park – Rod. SC 401, KM 5, 4756 - 2 - Saco Grande 2, Florianópolis - SC, 88032-005. Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas e seis minutos e do dia nove de maio de dois mil e dezenove, nas ala de
2 reuniões da SDS, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio
3 Ambiente (CONSEMA), com a presença da senhora Juliana Cassanelli Machado (IMA),
4 Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada:
5 José Almery Padilha (OCEC), Rodrigo Walter (OAB) e Maicon dos Reis Soares (FAESC).

6
7 Julgamento do processo relacionado no Edital 10/19, publicado no DOE nº 21.006 de
8 02/05/2019.

9
10 **A SEGUNDA CÂMARA RECURAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**
11 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
12 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

13
14 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 400/17**

15 AIA Nº : 38421-A

16 PROCESSO Nº : PMSC 13885/2017

17 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

18 RECORRENTE : JOSÉ LUIZ SAIBERT

19 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

20
21 **EMENTA**

22
23 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PETROLANDIA. MANTER EM
25 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
26 RECURSO NÃO PROVIDO.



27

DECISÃO

28

30 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
31 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo voto
32 divergente do conselheiro Maicon dos Reis, por negar provimento do recurso, mantendo o
33 despacho de penalidade da 1^a instância, de folhas 79-80.

34

35

36 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

37

38 JULIANA CASSANELLI MACHADO

39

Presidente

40

41 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 616/17

42 AIA Nº : 7421-A

43 PROCESSO Nº : PMSC 40014/2017

44 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

45 RECORRENTE : SEVERIANO DELGADO

46 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

47

48 EMENTA

49

50 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
51 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. EXERCER ATIVIDADE
52 DE PESCA POR MEIO DE PETRECHO PROIBIDO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
53 AMBIENTAL. CONVERSÃO DA PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA.

54

55 DECISÃO

56

57 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
58 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por voto
59 divergente do conselheiro Rodrigo Walter, pela conversão da multa em advertência, conforme



60 o artigo 62 da Lei Estadual nº 14.675, de 2009.

61

62

63 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

64

65 JULIANA CASSANELLI MACHADO

66 Presidente

67

68 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 618/17**

69 AIA Nº : 34075-A

70 PROCESSO Nº : PMSC 40696/2017

71 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

72 RECORRENTE : JOSÉ CARDOSO ANDRÉ

73 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

74

75 **EMENTA**

76

77 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
78 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. EXERCER ATIVIDADE
79 DE PESCA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PETRECHO PROIBIDO. CONVERSÃO DA
80 PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA.

81

82 **DECISÃO**

83

84 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
85 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por meio do
86 voto divergente da presidente, pela conversão da multa em advertência, conforme o artigo 62
87 da Lei Estadual nº 14.675, de 2009.

88

89

90 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

91

92 JULIANA CASSANELLI MACHADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

125 RECORRENTE : VAGNER EINIK FESTINALLI
126 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
127
128 **EMENTA**
129
130 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
131 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ. PESCAR
132 COM USO DE REDE EM PERÍODO PROIBIDO. CONVERSÃO DA PENALIDADE EM
133 ADVERTÊNCIA.
134
135 **DECISÃO**
136
137 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
138 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
139 unanimidade, pela conversão da multa em advertência conforme voto da relatora.
140
141
142 Florianópolis, 02 de maio de 2019.
143
144 JULIANA CASSANELLI MACHADO
145 Presidente
146
147 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 680/17**
148 AIA Nº : 41416-A
149 PROCESSO Nº : PMSC 44591/2017
150 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA
151 RECORRENTE : ALCIONE SOARES POLTRONIERI
152 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
153
154 **EMENTA**
155
156 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
157 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CHAPECO. TER AVES



158 SILVESTRES SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. CONVERSÃO DA
159 PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA.

160

161 DECISÃO

162

163 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
164 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por voto
165 divergente da presidente, pela conversão da multa em advertência, conforme o artigo 62 da
166 Lei Estadual nº 14.675, de 2009.

167

168

169

170 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

171

172 JULIANA CASSANELLI MACHADO

173

Presidente

174

175 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 233/18

176 AIA Nº : 41620-A

177 PROCESSO Nº : PMSC 32475/2017

178 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO

179 RECORRENTE : PAULO CESAR DE LIMA

180 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

181

182 EMENTA

183

184 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
185 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BOM RETIRO. MANTER EM
186 CATIVEIRO AVES DA FAUNA SILVESTRE SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL
187 COMPETENTE. CONVERSÃO DA PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA.

188

189 DECISÃO

190



191 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
192 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo voto
193 divergente do conselheiro Maicon dos Reis, pela conversão da multa em advertência,
194 conforme o artigo 62 da Lei Estadual nº 14.675, de 2009.

195

196 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

197

198 JULIANA CASSANELLI MACHADO
199 Presidente

200

201 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 408/18**

202 AIA Nº : 40451-A

203 PROCESSO Nº : PMSC 18354/2016

204 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

205 RECORRENTE : CRISTIANO ADRIANO

206 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

207

208 **EMENTA**

209

210 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
211 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. MANTER EM
212 CATIVEIRO ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
213 REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 25%.

214

215 **DECISÃO**

216

217 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
218 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo voto
219 divergente do conselheiro Rodrigo Walter no sentido de reduzir o valor da multa aplicada em
220 25% (vinte e cinco por cento) conforme o artigo 21,I da Portaria nº170 BPMA/FATMA de 2013.

221

222

223 Florianópolis, 02 de maio de 2019.



224

225 JULIANA CASSANELLI MACHADO

226 Presidente

227

228 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 414/18**

229 AIA Nº : 43067-A

230 PROCESSO Nº : PMSC 44153/2016

231 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

232 RECORRENTE : ALENOR LOPES DA SILVA

233 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

234

235 **EMENTA**

236

237 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
238 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. MAUS TRATOS
239 A ANIMAIS – RINHA DE GALO. MANUTENÇÃO DA MULTA.

240

241 **DECISÃO**

242

243 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
244 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
245 unanimidade, pela manutenção da multa conforme o voto do relator.

246

247

248 Florianópolis, 02 de maio de 2019.

249

250 JULIANA CASSANELLI MACHADO

251 Presidente

252

253 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 427/18**

254 AIA Nº : 14473-A

255 PROCESSO Nº : PMSC 27264/2017

256 RELATOR : JULIANA CASSANELLI MACHADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

257 RECORRENTE : VALMOR MAÇANEIRO
258 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
259
260 **EMENTA**
261
262 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.
263 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE CANELINHA. MANTER EM
264 CATIVEIRO AVES DA FAUNA SILVESTRE SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL.
265 DEIXAR DE APLICAR A MULTA. PROVIMENTO DO RECURSO.
266
267 **DECISÃO**
268
269 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
270 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
271 unanimidade, dar provimento ao recurso, deixando de aplicar a pena conforme o artigo 24, §4º
272 do Decreto nº 6.514, de 2008.
273
274
275 Florianópolis, 02 de maio de 2019.
276
277 JULIANA CASSANELLI MACHADO
278 Presidente
279
280 Auxiliou a presidência da reunião a Secretária Executiva, Thaís Telemberg Soares e a
281 funcionária Pietra Pires Machado. Segue em anexo lista de presenças. Esgotada a pauta,
282 nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos declarou-se encerrada a
Reunião.

JULIANA CASSANELLI MACHADO
Presidente.
Florianópolis, 09 de maio de 2019.